

ALTERAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº , de 12 de fevereiro de 2025

Inclui o § 4º no art. 51 da Portaria n.º 28, de 8 de agosto de 2024, que aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24 do Decreto Distrital nº 42.165, de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre o ensino militar no CBMDF, e considerando o que consta no Processo SEI nº [00053-00190633/2024-15](#), resolve:

Art. 1º Fica incluído o § 4º no art. 51 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino, aprovado pela Portaria n.º 28, de 8 de agosto de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 51.

.....

§ 4º Excepcionalmente, militares na condição de agregados poderão participar de cursos sequenciais de carreira, desde que a capacitação oferecida não exija dedicação exclusiva por parte do aluno e haja manifestação expressa por parte da chefia do interessado autorizando sua participação no curso, atestando que a participação do militar no curso não trará prejuízo aos serviços do órgão cessionário e afirmando que haverá compatibilidade de horários para a dupla jornada de trabalho a ser assumida." (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Duarte **RASLAN** - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral